

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1813,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ESPORTE AMADOR (AVIDA) PARA REALIZAR A COPA 25 ANOS DE FUTEBOL SETE.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Esporte Amador - AVIDA, no valor de até 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em parcela única, para custear as despesas com a promoção e realização do **Copa 25 Anos de Futebol Sete**, com previsão para ocorrer nos meses de novembro e dezembro, no Ginásio Municipal Carlos José Ceccato, localizado na comunidade de Linha Aimoré. O auxílio será utilizado para efetuar o pagamento de arbitragem, premiações e materiais esportivos, conforme prevê o Plano de Trabalho anexo.

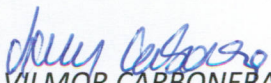
Art. 2º - Em contrapartida, a AVIDA deverá prestar contas do valor recebido até 31/12/2013, e estar a disposição para executar os compromissos assumidos no Convênio, quando assim for solicitado pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de novembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 19/11/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal